



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 519, DE 2018

Altera a redação do caput do art. 24, acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e modifica o art. 36, mediante a inserção da alínea "m" ambos do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966.

O § 2º do art. 24 previsto no art. 2º do substitutivo do presente Projeto de Lei Complementar passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 24. Somente poderão ser autorizadas a operar no mercado de seguros privados as pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima, de sociedade cooperativa ou de entidade de autogestão, na forma deste Decreto-Lei.**

[...]

**"§ 2º As operações de seguro de vida, inclusive por sobrevivência, poderão ser realizadas por quaisquer pessoas jurídicas constituídas sob a forma de sociedade anônima, sociedade cooperativa ou entidade de autogestão, desde que devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)." (NR)**

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo evitar a criação de uma reserva de mercado que restrinja a operação de seguros de vida apenas às sociedades anônimas. Ao permitir que cooperativas e entidades de autogestão devidamente autorizadas também possam operar seguros de vida, a emenda promove a concorrência no mercado e garante maior diversidade de opções para os consumidores, assegurando um ambiente competitivo e saudável para o setor de seguros.

**Deputada BIA KICIS  
PL/DF**



\* C D 2 4 1 9 4 4 0 2 4 9 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Bia Kicis)**

Altera a redação do caput do art. 24, acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e modifica o art. 36, mediante a inserção da alínea "m" ambos do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966.

Assinaram eletronicamente o documento CD241944024900, nesta ordem:

- 1 Dep. Bia Kicis (PL/DF) - LÍDER
- 2 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

